

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 1.466-2022

VLEI Nº 1.466/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos servidores municipais, ocupantes de Cargo em Comissão e Funções Gratificadas.

DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica autorizada a revisão salarial dos servidores públicos, ocupantes de Cargo em Comissão, bem como as Funções Gratificadas do município de Saudade do Iguaçu, no **percentual de 10,83%** referente ao INPC (10,16% do período de janeiro/2021 a dezembro/2021 e de 0.67% de janeiro de 2022 representando a desvalorização da moeda.

Art. 2º - Os valores nominais relativos a cada cargo e respectivos níveis de vencimentos, aplicando-se o disposto no artigo anterior, são os constantes das tabelas de vencimentos, Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR., 09 de março de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA I - VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS – SÍMBOLO “CC”

SÍMBOLO	VALOR EM R\$
CC – 1	5.340,74
CC – 2	4.546,45
CC - 3	2.944,24
CC – 4	2.396,46
CC – 5	2.328,48

TABELA II - VENCIMENTOS DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS - SÍMBOLO “FG”

SÍMBOLO	VALOR EM R\$
FG – 1	2.738,84
FG – 2	2.054,10
FG – 3	1.095,51
FG – 4	684,68
FG – 5	479,26

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:B76752B9

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>